



# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 364 / GRANDES RIOS, Quarta - Feira 26 de Junho de 2013 / PÁGINA: - 1 -**

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LICITAÇÃO

**I – TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A WI-PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

O Município de Grandes Rios, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WI-PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Mato Grosso nº 852 Cep. 87-200-000-Cidade de Cianorte-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.683.576/0002-35, neste ato, representada por sua representante legal, senhora **Regiane Meimberg Rigo**, inscrita no CPF/MF, sob nº 781.446.129-49 e RG nº 5.809.990-2, residente a Rua Souza Naves, 140, CEP 85.660.000, Cidade de Dois Vizinhos-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, ao final assinados, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2012**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento alterar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 154/2012, através da seguinte redação:

**I – “Fica prorrogado a vigência do contrato administrativo nº 154/2012 até o dia 25 Julho de 2013”.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/06/2013).

**Antonio Claudio Santiago**

**Prefeito Municipal**

**WI-PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

**Regiane Meimberg Rigo – Representante Legal CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1.

2.

#### EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Presencia45 /2013

Nº Contrato 77/2013

**CONTRATANTE:** Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

**CONTRATADA:** APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ/MF sob nº. 11.640.269/0001-59,

à Avenida Brasil s/n –Cep. 86845-000-Grandes Rios-Pr.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tapeçaria, para recuperação de bancos dos veículos pertencente a frota do Município de Grandes Rios, para o período

de 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 15.366,60 (quinze mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), cujo pagamento correrá à conta dos **Recursos Orçamentários, abaixo.**

03.003.04.122.0300.2.007.3.3.90.39.00.00.	-	1000	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
06.004.12.361.1201.2.026.3.3.90.39.00.00.	-	1000	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
06.004.12.361.1201.2.026.3.3.90.39.00.00.	-	1103	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00.	-	1303	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00.	-	1495	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
08.001.08.122.3201.2.045.3.3.90.39.00.00.	-	1000	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
11.001.26.782.3501.2.018.3.3.90.39.00.00.	-	1000	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

**DURAÇÃO:** 12 (doze) meses, 04/06/2013 a 03/06/2014, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Junho de 2.013.

**FORO:** Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná. Grandes Rios, 04 de Junho de 2.013

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR ERRO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### LICITAÇÃO

**CONTRATO 002/2012**

**IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2012, REFERÊNCIA A CARTA CONVITE Nº. 001/2012, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.**

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da Câmara Sr. JUNIOR SERGIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.385.528-4 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.178.279-88, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **PRISMA SYSTEM – INFÓRMATICA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à, inscrita no CNPJ sob. Nº 06.086.767/0001-61, neste ato representado por seu representante ou Responsável Legal, Senhor **ROGÉRIO RINALDIN NETO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.309.915-7, e inscrito no CPF sob o nº. 959.137.939-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2012, REFERÊNCIA A CARTA CONVITE Nº. 001/2012**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato 002/2012, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2012 por mais 6 (seis) meses, findando em 30 de dezembro de 2013”.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e treze (26/06/2013).

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 364 / GRANDES RIOS, Quarta - Feira 26 de Junho de 2013 / PÁGINA: - 2 -**

JUNIOR SÉRGIO DOS SANTOS  
Presidente da Câmara  
TESTEMUNHAS:

PRISMA SYSTEM INF. CONSULTORIA  
Representante Legal

1. Nome  
CPF:

2. Nome  
CPF:

## CONTRATO 002/2012

**V - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2012, REFERÊNCIA A CARTA CONVITE Nº. 001/2012, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.**

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da Câmara Sr. JUNIOR SERGIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.385.528-4 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.178.279-88, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa PRISMA SYSTEM – INFÓRMATICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à, inscrita no CNPJ sob. Nº 06.086.767/0001-61, neste ato representado por seu representante ou Responsável Legal, Senhor ROGÉRIO RINALDIN NETO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.309.915-7, e inscrito no CPF sob o nº. 959.137.939-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2012, REFERÊNCIA A CARTA CONVITE Nº. 001/2012**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento o aumento do valor contratual, através da seguinte redação:

**I - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para o valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscientos reais)”.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **V TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e treze (26/06/2013).

JUNIOR SÉRGIO DOS SANTOS  
Presidente da Câmara  
TESTEMUNHAS:

PRISMA SYSTEM INF. CONSULTORIA  
Representante Legal

1. Nome  
CPF:

2. Nome  
CPF:

